

N.º 52

1881

1600526

Juiz Municipal de Affens

Escr.^m Car.^o J.^o

Inventario Judicial

D. Constança Maria da C.^m em Inventari

Joaquim de Paula Ferreira Inventari

Autoação

500

Anno do Nascimento de Car.^o J.^o

Nosso Senhor Jesus Christo

de mil e oitocentas e oitenta e seis

nesta Cidade de Affens, Co-

marca de Jacuhy e Provincia

de Minas Geraes em meu Car-

torio ante o requerimento de

Dona Constança Maria da

Conceição, que o que adiante

segue; do que para constar,

fazo esta autoação. Em

testemunho José Franco de Car-

nalho Juiz, escrevio a escrevi.

Certifico que sendo nesta Cidade em 1800
to me a Dona Constança Maria da
Conceição para como inventariante no-
meada de, dos bens deixados pelo finado
Joaquim de Paula Ferreira, vir a este
Juiz prestar o devido juramento, do
que ficou sciente e doufe. Affinas
24 de Março de 1800. O Escrivão
Fernando José Franco de Carvalho *par*

Termo de Juramento

Etoce no mesmo dia, mey e anno, mes 1800
ta Cidade de Affinas, em casas de re-
sidência do Juiz Municipal Doutor
Vicente Xavier de Toledo, onde en-
escrição de seu Cargo fui vindo, allí
presente Dona Constança Maria
da Conceição, a quem o Juiz definiu o
juramento aos Santos Evangelhos
e lhe encarregou que de brios do dito
juramento, desse a discrição todos os
bens deixados pelo finado Joaquim
de Paula Ferreira, sem dolo ou ma-
licia, sob pena de surregades. Assi-
to por ella o dito juramento, assim e

prometto cumprir; do que para constar
basso este termo que sendo lido e declarado
mas saber ler nem es crever, assigna a seu ro'go Manoel
Teixeira de Carvalho com o Juiz
Escrivão José Francisco de Carva-
lho Juniors, e scrivao o es crevi;
Manoel Teixeira de Carvalho

1800 Certifico que sendo nesta Cidade,
intimei ao Escrivão da Collectoria, na
Agencia do Collector, para nome-
ar e approvar louçadas por parte da
Fazenda Publica, para procederem
a louçadas nos bens do finado Joa-
quim de Paula Ferreira; do que fi-
con sciante e dou fe. Affens, 24
de Março de 1801. O Escrivão
Venancio José de Carvalho Jun.
11

Louçadas

1800 No mesmo dia, meycamos nesta Cida-
de de Affens em Casas de residencia
do Juiz Municipal deste Termo onde
em es crevao do seu cargo fui vindo ali

ahi presentes a inventariante Donatario
tancia Maria da Conceição e o escrivão da
Collectoria Prudencia de Almeida Vilhena
por elles uniformemente foi dito que no-
meavao Louvados deste inventario, aos Ci-
dadãos José Daniel Rodrigues Terra e
José Francisco da Silva, os quaes o Juiz
approvou; do que haço este termo, assignan-
do a r'og'o da inventariante Albano de Carvatho
ra de Carvatho. Em tenancio José Franco
de Carvatho Junior, escrivão o escrivi.

Albano de Carvatho
Prudencia,

Certifico que intimeti por cartas de
hoje, aos Louvados nomeados e appro-
vados, Cidadãos Affens José Dani-
el Rodrigues Terra, e José Francisco
da Silva, para virem a este Juiz
prestar o devido juramento; incumbi
da entrega das Cartas, a pessoa de
Confiança; e referido e' verdade do
que dou fe'. Affens, 20 de Abril de
1801. O Escrivão
Tenancio José Franco de Carvatho Jun

Instrumento as Lavadas

As

madeiro no Município do
Cabo Verde:

Leopoldino Ferr^a Ming

Mansuet Ferr^a

Marcelino Ferr^a

Maria Ferr^a

Cactana Ferreira

Mandado passado e
Procuratoria a' 28 de Abril
de 1874

Juramento ao Leuadas
Nos vinte e oito dias do mez de A-
bril de mil oitocentas e oitenta e um
nesta Cidade de Affonso, em Casas
de residencia do Doutor Cicente
Naveir de Toledo, Juiz Municipal
deste Termo, onde em escriptura fui viu-
do, ali presentes os Cidadãos Anna-
rinos Ingenio Roiz Ferrer e José Fran-
cisco da Silva, o Juiz lhes deferio o
juramento, na forma da lei e de-
baixo do mesmo, lhes encarregou que
com boa e sã consciencia, sendo-
lo e nem malicia, servissem de
leuadas dos bens do presente inven-
tario, dando nelles seus justos va-
lores. E sendo aceito por elles o ju-
ramento, assim o prometterão cum-
prir; do que lavro este termo em
que assignao com o Juiz. Eu
Nenorio José Franco de Carvalho Ju-
nior Escrivão e escrevi. Solido

X

X

X

Declaração

Declaram a Inventariante de baixo do juramento prestado que o inventaria do falleco em treze de Novembro do anno de mil oitocentos e oitenta e duas não ha testamento, nem herdeiros legitimos; e que sendo nomeada Inventariante do presente inventario, não existando em seu poder alguns dos bens que terão de ser leuados, requer para que seja expedida Orccatoria para o Municipio de Cabo Verde afim de lá serem intimados Leopoldino Ferreira Martins, Manoel Ferreira e Marcellino Ferreira, moradores no Fidal daquelle Municipio; para apresentarem os bens que achão-se em seu poder afim de serem leuados no presente Inventario, que se procede com o concurso da Fazenda Publica. Pelo Juiz que se achava presente foi defirido; do que hauro este termo, que depoi^{to} de-
be ser lido e declarar não saber ler nem escrever, assignar aoco-

rogo Manoel Pereira de Carvalho
Mro, com o Juny. Eu Venancio José
Francisco de Carvalho Junior, escrevo
o crevi.

Toledo

Manoel Pereira de Carvalho

Doutor Vicente Xavier de Toledo,
Juiz Municipal nesta Cidade
de Alfenas e seu Termo &

Ordemmo aos Louvados Ammannias
Eulgenio R. Terra e José Francisco
da Silva que foram nomeados e ap-
provados e juramentados no inven-
tario dos bens deixados pelo finado
Joaquim de Paula Ferreira, que
sendo-lhes este apresentado, assig-
nado por mim, dirijão-se ao Dis-
tricto de São Joaquin no lugar
denominado - Cestas, e ali proce-
dam a louvação dos bens daquelle fi-
nado, os quaes serão apresentados
pela Inventariante Constançia Ma-
ria da Conceição, dando nelles ve-
zes justos e raes valores, segundo
suas consciencias; apresentando a
Inventariante estandos nas autas.
O que cumprio. Alfenas, 20 de A-
bril de 1881. Em Tenancio José Fran-
co de Carvalho Junior, escriptão e escrevi.

V. de Carvalho

Alfenas
No 5
24 de agosto de 1881
Alfenas 28 de Abril 1881
Alfenas

do vello.
O Escri. Carvalho

Jury Municipal
da Cidade de Affens.

Carta Precatoria passada a
requerimento de Dona Con-
stança Maria da Conceição
para serem intimados Leo-
poldino Ferreira Martins, -
Manoel Ferreira e Marceli-
no Ferreira, moradores no
lugar denominado - Castas-
digo - Fidal.

Dirigida ao Meritíssimo D.
Jury Municipal da Cidade
de Cabo Verde.

Doutor Vicente Xavier de
Sobredo, Jury Municipal desta
Cidade de Affens e seu Termo.

Tou saber a Casa Senhoria Il-
lustríssimo Senhor Doutor Jury Mun-
icipal, ou a quem suas vezes fi-
zer e o conhecimento desta pertem-
cer que, tendo se dado principio
ao Inventario dos bens de finado -

Joaquim de Paula Ferreira, e o
Inventariante em sua declaração
requerem - the Precatoria para o
Município do Cabo Verde a fim
de serem intimadas, Leopoldina
Ferreira Martins, Manoel
Ferreira e Marcelino Ferreira
para apresentarem os bens que se
achão em seu poder, para serem
dados a avaliação no inventario
que com o concurso da Fazenda
Publica se está procedendo nos
bens d'aquelle finado; e que foi
por elle definido e em vista do
que se passou a presente Prec
toria pela qual assignada por
elle roga a Vossa Senhoria
Illustrissimo Senhor Doutor
Juiz Municipal, em a quem se
o honroso Cargo exercer, que ven
do - the esta apresentada, será
servido por - the o seu - Compro
se - a fim de serem intimadas
as referidas Leopoldina Ferreira
Martins, Manoel Ferreira e

e Marcelino Ferreira para darem
a louvação osbens que se achão
em seu poder, fazendo entrega dos
mesmos á Subentariante já re-
ferida, para a proseguir-se nos
termos, sob as penas da lei; e que
feito serã servido remetter esta
a este Juizo, no que fará servir
co a Justica e a elle Mercê.

Dada e passada aos vinte e oito
dias do mes de Abril de mil e ci-
to e oitenta e um, nesta
Cidade de Affens. Em Tercei-
ro José Franco de Carvalho ju-
nior, escriptas a escreveri.

Vicente Xavier Toledo

Do selo respectivo

O Escri^{to} Carlos José

Ref. 1100
14 de Junho de 1881
Affens 28 de Maio de 1881
Victoria

Compras a. Cidade de Cabo Verde
4 de Maio de 1881.
Luiz Navarro

Certifico que portudo o conteúdo desta pro-
 catoria e sua cumprimento foi a Carlos
 a onde mora Leopoldino Ferreira
 Martins, e Manoel Ferreira e hi-
 utirni em suas próprias pessoas do que
 ficaram bem satisfeitos e não interveio
 a Marolino Ferreira por estar de
 viagem fora do termo e o referido e
 Verdade do que deu fe Cidade
 de Cabo Verde 5 de Maio de 1881
 Luis Antonio Tavares Off. de
 Justiça

Ha opta ante este termo em prelato
 contra oprime Intermediação de S. 3. 586
 que tais ramos seja autorizada pelo puz
 unanímite de puz, ad. S. 1. 588 e 62 e
 habitatores. R. De Sa caco e Manoel Rogus
 ag. ^{tu} D. Zoforra foz q. Rocha e ^{tu} D. 1016
 v. Lameca importantis e ^{tu} A 3 13/450
 eccō puz toris e puz. hy. Com. Sta
 in theario de unicus

Decreto de 13 de Novembro de 1920
1 Colônia de São Paulo

1 Canoa para o mar

1 Fardado de guerra

1 Tranca e Prato P. Comilho

1 Canoa de Terra

1 Canoa de guerra

1 "Espinho" de Terra

1 Escabeleiro

1 Faca

1 Curo de Calças, algem. 80

1 Chapéu

7 Botões

3 Pés de Calças

3 Selimões de Guerra

1 Carrinho de mão

1 Fio de Carrinho

1 Botão de Balanço

1 Espigão

1 Pê. de Calças de guerra

3 Calças

1 Tiro de Calças

1 Espetáculo de guerra

1 Pê de maldade

1 mejo com gancho

1 Chave de guerra

3 gancho

1 Canoa 12000

3/4 de Terra de guerra

1 Faca

1 Cota de guerra

3 Furo de guerra

1 Carga de guerra

Atestado de 22 de 1921

Constantino Maria de Almeida

Trasporte 313450

Montec 18000

1 Bosta 1280 success 3000

for J Bosta 1000 success 1000

Constantin M Linnec 25000

J^{te} Antoni 4000

J^{te} Rosta 16000

Retti Lucero 68880

Manuel Regu 3000

Quipya Capu 108880

Constantin M Linnec 108880

Johani Fumari 11

Manuel Fumari 11

Maculani Fumari 11

Francisco Fumari

for Fumari

Mario Fumari

Mario Fumari

Anna Fumari

Castana Fumari

Portuanno

Mario d Rosta Raso

Silvanus M^o Tobani

Jacanna M^o Romu

Stam M^o exan^{to}

Anno M^o d Linnec

M^o Costa M^o d'az

Pedro d'An^o Costa

J^o Fran^o M^o d'az

Antoni d'Andea Costa

M^o Sr^o Juiz Municipal

Costas 22 de Set^o de 1881

Em formando a V^o sobre os bens do falecido Jo^og^o Paulo Pereira a valiação a quantia de R^o 37474^o 9 tendo de lidar noticia Jo^o Fran^o de cu prejuizo na ca^oza q^o quimou tendo a precatória q^o nao entregou os bens Jo^og^o Jose da Rosa nao entregou a Meira e mais bens da valiação particular da quantia de dez mil reis e Manoel Roque 300000 r^o levou os porcos e uma cama e mais bens para a V^o mandar pagar mandado p^o arrecadação dos bens dentro de 24 horas unidos aos porcos da lei p^o ser pinherados e custas por nao ter feito entrega p^o impedir a precatória e citados da precatória como Jo^og^o Hierario esta com um boato a valiado em 150000 r^o e Jose e Manoel Cordoso com o Canavial a valiado e 400000 r^o e o outro a m^o Goncalves e o outro Rufino a Roque sendo a V^o mandar pagar o mandado de pinheros e custas por nao ter a habilitado os avaliadores particular estaõ com os titulos dos terras para ser responsabilizados De V^o como Senciuna nario Manoel Texeira de Corvalho Constançia Maria da Conceição

Junte se aos autos
at^o p^onos 24 outubro
1881

Salvo

Manoel Pinheiro (assinatura)

白粉
乃
乃
乃
乃

乃
乃
乃
乃

乃
乃
乃
乃



Wm Fox Esq

John Henshaw

Dr. G. J. J. J.

Citadel de Havana



estive para os Campos
mas por não achar
a guarda de S. J. no

meio antes que fosse
comprado essa Terra
de S. J. de 1881

José Pascoal Barbosa

Conforme V. S. como levado a constância
Mania da Commissão e Serviço por anos

60x000 mais bens do Município de
Cajó Verde e os exeiros levados só mandados
quando vir para valer a importância
dos exeiros feita pelo os exeiros 13,480

313450 Leopoldino e Marcelino e Manuel
Fera para V. S. mandar vir por Vereas

torio e juntamente os papeis e titulos
o Advogado de Constancia Manoel da
Commissão e J. F. da G. para o exeiros
nos ser todos citados para os acredores

6 6
M. S. S.
Jose Daniel Roy Terra

Sao Joaquim

Do Escriu de Juiz M. de S. J. M.

~~Antonio de S. J. M.~~
Antonio de S. J. M.

Antonio de S. J. M. com o nome de Antonio de S. J. M.

Antonio de S. J. M. com o nome de Antonio de S. J. M.

Antonio de S. J. M. com o nome de Antonio de S. J. M.

Antonio de S. J. M. com o nome de Antonio de S. J. M.

Antonio de S. J. M. com o nome de Antonio de S. J. M.

Antonio de S. J. M. com o nome de Antonio de S. J. M.

Antonio de S. J. M. com o nome de Antonio de S. J. M.

Antonio de S. J. M. com o nome de Antonio de S. J. M.

Antonio de S. J. M. com o nome de Antonio de S. J. M.

1	Camisa apertada	20:000
1	Toalha pequena e fanja	3:000
1	Travessa br.	1:500
2	Pratos br. ^{cos} e 2 pares de colher	:500
1	Caneca de folha	:260
1	Panella de ferro	1:500
1	Esposito de ferro	1:000
1	Abachado	3:500
1	Faca	1:000
1	Chapéo de br. usado	2:000
1	Corti sicado alg. ^m p. ^a paletó	5:000
7	Camisas de alg. ^m a 1500	10:500
3	Siroulas " " " 2k	6:000
3	Pares de calças	9:000
1	Poldro de 3 a.	50:000
1	Bauto arriado	15:000
1	Friso	4:000
1	Espingarda velha	3:000
1	Bandeja de folha	1:000
1	Corti de calça de alg. ^m	3:000
3	Tranqueiras velhas a 2k	6:000
1	Taipo de cobre	6:000
1	Expulso e 2 navathas	3:000
1	Pedra de amollar	:800
1	Aluca com garitas	8:000
1	Chave de espingarda	:200
3	Camillas gr. ^a a 1000	3:000
1	Canavial	40:000
1	Candeia de ferro	500
1	Faca usado	500

1	Copa de prano	3:000
1	Cangalha p. Burro	6:000
3	Porcas paridas com 18 leitões	72:000
3	Alqueires e 1 quarta de terras de cultura a 20%	65:000
1/2	" de feijão	9:000
1	Casa com 3 portas e terra de capim	15:000
		<hr/>
		370\$760

Aparecida, 5 de Set. de 1881
 Francisco Gouveia de Carralho
 João da Silva Segundo

Venancieiro

L'pueris autem a petitione, locum
homo de pueris & infirmis, collecta
pueris & hinc ex nomine ad
opponere de locis ad
hinc & pueris de hinc,
a final pueris & hinc
p ueris pueris & hinc,
obtinere hinc & hinc,
in pueris & hinc
p ueris pueris
S. X. P. de